

JUCESP
24 06 20



PINBANK HOLDING S.A.
CNPJ/MF nº 25.260.321/0001-56
NIRE 353.005.044.53
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM
15 DE JUNHO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Em 15 de junho, as 11:00 horas, na sede social da **PINBANK HOLDING S.A. ("Companhia")**, na Alameda Santos, 700, conjunto 101, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01418-100.

2. Presença, Convocação e Publicações: Presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Convocação realizada na forma do artigo art. 133 § 4º da Lei nº. 6.404/76 ("LSA") com dispensa de publicação do edital de convocação na forma do artigo 294-A da LSA. Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comercial, respectivamente, ambos nas edições de 06 de junho de 2020.

3. Mesa: **Presidente: Ricardo Laurence Tadeu Barletti; **Secretário:** Fernanda Sant'Ana Lacerda da Silva;**

4. Ordem do Dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (iii) Fixar o limite de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2020.

5. Deliberações: Após deliberações sobre os assuntos da pauta, os acionistas resolveram:

Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, positioned below the text of item 5.

JUCESP

24 de Jun

5.1. Aprovar, por unanimidade, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1.º, da LSA, bem como a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2.º do artigo 130 da Lei das LSA.

5.2. Aprovar na sua íntegra e sem ressalvas, por unanimidade de votos, desconsideradas as abstenções, as contas dos administradores as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

5.3. Aprovar, por unanimidade de votos, a proposta da administração de destinação do prejuízo apurado no exercício à Conta de Prejuízos Acumulados da Companhia, conforme registrado nas demonstrações financeiras da Companhia. Tendo o prejuízo apurado pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, não haverá distribuição de dividendos e demais proventos aos acionistas, nos termos do artigo 201 da Lei das Sociedades por Ações.


5.4. Fixar, para a Administração no presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, presidente e secretário.

Barueri, 15 de junho de 2020.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Autenticação da Mesa:



Ricardo Laurence Tadeu Barletti
Presidente



Fernanda Sant'Ana Lacerda da Silva
Secretário



ESTRATÉGIA

BNDES aprova R\$ 2 bilhões para socorrer os fornecedores

Modelo funciona com a empresa "âncora" solicitando o empréstimo e financiando seus fornecedores, que são as pequenas e médias empresas

Em meio às medidas para mitigar a crise causada pela covid-19, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aprovou a criação de uma linha de crédito para financiar a cadeia de fornecedores de grandes empresas, que funcionará como "âncoras" das operações. A linha terá orçamento inicial de R\$ 2 bilhões, e as empresas do varejo deverão ser as primeiras a tomar os empréstimos.

Pelo modelo, que foi usado pela primeira vez pelo BNDES numa operação com a rede O Boticário, em 2015, a empresa "âncora" toma o empréstimo e repassa o financiamento a seus fornecedores, a maioria firmas de menor porte. A linha é uma estratégia para fazer o crédito chegar às médias, pequenas e microempresas, justamente as que têm maior dificuldade de conseguir empréstimos em momentos de crises.

Do ponto de vista das "empresas-âncora", a medida evita a perda de fornecedores, mantendo o fôlego financeiro dessas empresas para quando a economia reagir - e atua contra atrasos de pagamentos ou de entregas na cadeia. Do ponto de vista dos fornecedo-

res, é uma oportunidade de conseguir financiamentos em condições vantajosas - como o tomador do empréstimo é a grande empresa, que tem risco menor, os juros tendem a ser menores. As altas taxas dos bancos têm sido citadas por pequenos empreendedores como uma das dificuldades para enfrentar a crise.

Nesta nova fase do programa, as redes Renner e Marisa já mantiveram contato com o BNDES, disse uma fonte que pediu para não se identificar. Procuradas, as empresas não confirmaram a intenção até o encerramento desta edição.

Segundo o banco, as condições da linha aprovada incluem prazo de até cinco anos para pagamento, com carência de até dois anos, e juros que usam a taxa Selic (taxa básica do Banco Central) como referência, acrescidos de taxa de 1,1% ao ano de remuneração no BNDES e mais uma taxa de risco que varia conforme o "rating" da "empresa-âncora". Na prática, como a Selic está em 3% ao ano, o juro final tende a ficar abaixo dos 11,50% ao ano, média verificada na linha BNDES Crédito Pequenas Empresas, conforme dados disponíveis no site do banco de fomento.

Com orçamento ampliado em R\$ 5 bilhões para ajudar as empresas em meio à pandemia, o BNDES Crédito Pequenas Empresas é uma linha indireta, ou seja, o banco de fomento passa os recursos a bancos comerciais, que fecham o empréstimo com os clientes finais. Como os bancos comerciais cobram por seus serviços, o juro final para o emprestário fica mais alto.

No caso da nova linha, a operação será feita diretamente com a "empresa-âncora", que fica, então, responsável por firmar contratos de financiamento com seus fornecedores e fazer o repasse - assim como fica responsável por devolver os empréstimos ao BNDES, à medida que forem sendo pagos.

Pelas regras do BNDES, só podem ser "empresas-âncora" as companhias com faturamento anual acima de R\$ 300 milhões. Outra condição da nova linha é que cada empréstimo deve ser, no mínimo, R\$ 10 milhões e, no máximo, R\$ 200 milhões. Assim, o orçamento inicial de R\$ 2 bilhões cobriria dez operações no valor máximo, mas o BNDES informou que o total disponível poderá ser ampliado em caso de maior demanda.

INCLUSÃO AUTOMÁTICA

Guarany garante que a fila do Bolsa Família foi zerada com o auxílio

Depois de o governo transferir quase R\$ 84 milhões do Bolsa Família para publicidade institucional, secretários do Ministério da Economia disseram que o programa está com a fila zerada e que as pessoas que estavam esperando para entrar já estão recebendo o auxílio emergencial de R\$ 600.

De acordo com o secretário executivo do Ministério da Economia, Marcelo Guarany, as pessoas que estavam na fila do Bolsa Família antes da criação do auxílio emergencial serão automaticamente incluídas no programa com o fim do pagamento mensal de R\$ 600. "Ninguém voltará para a fila", garantiu.

Conforme dados do Ministério da Cidadania, 453 mil famílias já haviam sido habilitadas, mas ainda aguardavam para entrar no programa no mês passado. O secretário disse ainda que 95% dos beneficiários do Bolsa migraram para o auxílio emergencial, por ser economicamente mais vantajoso. "Os recursos para o Bolsa Família e o auxílio emergencial estão garantidos", completou.

O secretário especial da Fazenda, Waldery Rodrigues, acrescentou que nenhum beneficiário do Bolsa Família foi prejudicado pela decisão do governo de transferir os recursos do programa para a Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência (Secom). Ele lembrou que o governo

decidiu prorrogar o auxílio emergencial por duas parcerias "em princípio" e que, depois da medida provisória que previa o pagamento permanente do 13º para o Bolsa Família caducar, o governo analisará o espaço orçamentário para seja a parcela extra seja repetida neste ano.

O custo do 13º do Bolsa Família deve ser de cerca R\$ 2,5 bilhões. Alocarem recursos para pagamento do Bolsa Família conforme decisão política", completou.

Questionado do porquê da transferência de recursos do Bolsa Família para publicidade institucional, e não para ações relacionadas ao covid-19, por exemplo, Rodrigues disse que o Ministério da Economia atende demandas setoriais e que o valor "é muito pequeno" em comparação aos mais de R\$ 150 bilhões destinados ao combate da pandemia. "Estamos alocando vários bilhões de reais a áreas associadas à covid-19", completou.

Pinbank Holding S.A. Balanço Patrimonial - Exercício 2019. Tabela com dados financeiros em milhares de reais, incluindo ativos, passivos e patrimônio líquido.

Pinbank Brasil - Pagamentos Inteligentes S.A. Balanço Patrimonial - Exercício 2019. Tabela com dados financeiros em milhares de reais, incluindo ativos, passivos e patrimônio líquido.

Brasil Carbonos S.A. Balanço Patrimonial - Exercício 2019. Tabela com dados financeiros em milhares de reais, incluindo ativos, passivos e patrimônio líquido.

Brasil Carbonos S.A. Comunicado. Texto informativo sobre a situação financeira e operacional da empresa, mencionando o impacto da pandemia e as medidas adotadas.

SPE BASSANICA INCORPORADORA LTDA. Comunicado. Texto informativo sobre a situação financeira e operacional da empresa, mencionando o impacto da pandemia e as medidas adotadas.

USUBU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Comunicado. Texto informativo sobre a situação financeira e operacional da empresa, mencionando o impacto da pandemia e as medidas adotadas.

Diário Comercial. PARA A PUBLICAÇÃO DE ATAS, BALANÇOS, EDITAIS, FATOS RELEVANTES E UNDERWRITING. NO DIÁRIO COMERCIAL, FALE COM SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE. Rio de Janeiro - Tel: (21) 2262-2906. São Paulo - Tel: (11) 3283-3000.

continuação

Companhia e previstos na Escritura de Emissão, prevalecendo, em qualquer caso, os termos da presente:

(i) desamparamento, pela Companhia, de quaisquer de suas obrigações pecuniárias assumidas perante os Debenturistas e/ou Coordenadores nos Documentos de Referência emitidos pela Companhia, bem como quaisquer obrigações assumidas perante a Companhia ou por qualquer das Interventores Garantidores, e quaisquer outras obrigações não pecuniárias assumidas na Escritura de Emissão ou em qualquer dos Contratos de Garantia; (ii) desamparamento de qualquer obrigação pecuniária ou não pecuniária assumida na Escritura de Emissão ICP (conforme definido abaixo); (iii) decretação de vencimento antecipado das Debêntures ICP; (iv) inadimplemento pecuniário ou decretação de vencimento antecipado de qualquer operação financeira contemplada pela Companhia perante os Interventores Garantidores ou pelas demais Sociedades Relevantes; (v) alteração de controle (nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Companhia, de qualquer das Sociedades Relevantes, ou de qualquer das demais Sociedades Relevantes; (vi) eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, dissolução ou extinção da Companhia, de qualquer das Sociedades Relevantes, da Loma Negra e/ou de qualquer das demais Sociedades Relevantes, ou ainda de qualquer das controladoras, filiais ou indústrias da Companhia; (vii) transformação do tipo societário da Companhia nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (viii) emissão de novas ações, criação, incorporação (inclusive incorporação de ações), fusão, venda ou transferência de participação, ou qualquer outra forma de reorganização societária da Companhia, de qualquer das Interventores Garantidores, da Loma Negra e/ou de qualquer das demais Sociedades Relevantes; (ix) caso as declarações realizadas pela Companhia e/ou por qualquer das Interventores Garantidores na Escritura de Emissão ou nas Garantias sejam comprovadamente falsas, ou sejam enganosas, incorretas, incompletas ou inconsistentes; (x) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência, pela Companhia e/ou por qualquer das Interventores Garantidores, no todo ou em parte, de qualquer obrigação relacionada a presente Escritura de Emissão e/ou às Garantias; (xi) caso a Companhia, qualquer entidade do Grupo Econômico ou partes relacionadas a quaisquer delas, tome qualquer medida ou ação que viole a validade, validade, suspensão, revogação, indicação, perda de caráter vinculante ou inexistência da Escritura de Emissão e/ou das Garantias; (xii) inadimplência, nulidade, suspensão, revogação, indicação, perda de caráter vinculante ou inexistência desta Escritura de Emissão e/ou de qualquer das Garantias em razão de medidas tomadas por qualquer terceiro, conforme decisão cujos efeitos não tenham sido suspensos judicialmente dentro do prazo legal; (xiii) pagamento do dividendo, juro sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro pela ICP ou qualquer outra sociedade que a substitua como holding que concorre no negócio de cimento/concreto das Sociedades Relevantes; (xiv) alteração do exercício social da Companhia, de qualquer das Interventores Garantidores, da Loma Negra e/ou de qualquer das demais Sociedades Relevantes; (xv) redução de capital da Companhia, da Loma Negra e/ou da ICP, bem como de qualquer sociedade que substitua a ICP como holding que concorre no negócio de cimento/concreto das sociedades financeiras a serem previstas na Escritura de Emissão; (xvi) se a Companhia, qualquer das Interventores Garantidores e/ou quaisquer das demais Sociedades Relevantes, não emitir ou não atualizar, no prazo de validade, o seguro de vida em vigor, transitada em juízo, contra a Companhia, qualquer das Interventores Garantidores e/ou quaisquer das demais Sociedades Relevantes, no Brasil ou no exterior, que imponha obrigação de pagar; (xvii) ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, a totalidade ou parte substancial dos ativos, propriedade ou das ações do capital social da Companhia, de qualquer das Interventores Garantidores ou de suas controladoras exclusivas (controla não compartilhado) e/ou da Loma Negra, (xviii) descumprimento dos covenants financeiros a serem previstos na Escritura de Emissão; (xix) caso a Companhia e/ou qualquer das Interventores Garantidores conclua novas operações, celebre novas operações de financiamento ou operações de leasing financeiro, ou emita novos títulos e valores mobiliários representativos de dívida; (xx) caso, em relação a qualquer endividamento existente da Companhia e/ou de qualquer das Interventores Garantidores, seja (1) realizado qualquer ajuste na remuneração em valor superior ao previsto na Escritura de Emissão; (2) concluída qualquer preferência ou verificação no pagamento; (3) realizado o seu resgate antecipado ou a sua recompra ou amortização em prazo anterior ao previsto na Escritura de Emissão (observadas as disposições da Escritura de Emissão); (xi) não verificação da existência de qualquer garantia, real ou pessoal; e (xv) arrendo, sequestro ou penhora da totalidade ou parte substancial dos ativos da Companhia, de qualquer das Interventores Garantidores, da Loma Negra e/ou de quaisquer das Sociedades Relevantes; e (d) Demais Condições: todas as demais condições e regras específicas

relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão; (II) aprovar a prestação, pela Companhia, em favor dos titulares das Debêntures ICP por todo o prazo de vigência das Debêntures ICP da Fiança, em caráter irrevogável e irretroativo, obrigando-se a Companhia, bem como seus sucessores a qualquer título, solidariamente como fiadora a principal pagadora de todas e quaisquer obrigações, princípios e acionistas, presentes ou futuros, assumidas ou a serem assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão ICP, renunciando expressamente a Companhia aos benefícios de ordem, direitos e facilidades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, § único, 366, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil Brasileiro, e 130 e 794 do Código de Processo Civil Brasileiro. De termos e condições da Emissão ICP e das Debêntures ICP e das Debêntures ICP e das Debêntures ICP regulados por meio da respectiva Escritura de emissão das Debêntures ICP ("Escritura de Emissão ICP"). Sendo que, o montante pelo valor total da Emissão ICP no valor de R\$ 2.976.606.000,00 (dois bilhões e novecentos e setenta e seis milhões e seiscentos e sessenta e seis mil reais) na Data de Emissão, e pela quantidade de Debêntures ICP a serem emitidas, qual seja, 2.976.606 (dois milhões e novecentos e setenta e seis mil e sessenta e seis) Debêntures, as demais principais características e condições da Emissão ICP e das Debêntures ICP, incluindo valor nominal unitário, datas de emissão, pagamento e vencimento, remuneração, amortização programada, prêmio, resgate antecipado e amortização extraordinária, encargos moratórios e vencimento antecipado, serão substancialmente os mesmos da Emissão e das Debêntures. (II) aprovar a prestação, pela Companhia em favor dos titulares das Debêntures e das Debêntures ICP, conforme o caso, por todo o prazo de vigência das Debêntures e das Debêntures ICP, desde que não viole o Cap dos Bônus, da Garantia sobre Recursos Líquidos da Venda de Ativos Operacionais, a ser constituída na forma de garantia fiduciária (ou caso seja aceitável pelos Debenturistas, garantia similar permitida conforme a legislação aplicável) sobre a totalidade dos Recursos Líquidos da Venda de Ativos Operacionais futuros de titularidade da Companhia, bem como sobre (a) Conta(s) Vinculada(s) de titularidade da Companhia, (II) autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como à prestação da Fiança e da Garantia sobre Recursos Líquidos da Venda de Ativos Operacionais, incluindo mas não se limitando a: (a) a contratação dos Coordenadores e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita (incluindo para fins de constituição da Garantia sobre Recursos Líquidos da Venda de Ativos Operacionais), tais como os assessores legais, o agente fiduciário, o banco liquidante das Debêntures, Escriturador e a B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação do serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; (b) a discussão, negociação e definição dos termos e condições (especialmente obrigações, declarações, índices financeiros, e a qualificação, prazo de curas, limites ou valores mínimos (mínimos), especificações, reservas ou exceções às hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures), bem como a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, dos Contratos de Garantia, da Escritura de Emissão ICP e do(s) instrumento(s) que formalizará(m) a Garantia sobre Recursos Líquidos da Venda de Ativos Operacionais, bem como de seus eventuais aditamentos; e (c) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração e/ou assinatura, de todos e quaisquer outros instrumentos, contratos, acordos, requerimentos, formulários, declarações e/ou documentos pertinentes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita (incluindo relativos a todas e quaisquer garantias a serem prestadas no âmbito da Emissão), bem como à prestação da Fiança e da Garantia sobre Recursos Líquidos da Venda de Ativos Operacionais, observado o disposto nas deliberações acima; (V) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, incluindo a contratação dos prestadores de serviços da Oferta Restrita, bem como para a prestação da Fiança e da Garantia sobre Recursos Líquidos da Venda de Ativos Operacionais. 6. ENCERRAMENTO. Nada da presente escritura de Emissão e/ou de qualquer outra manifestação, que encerrada a presente assembleia, da qual se tornou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinatura: Mosh Franklin Feder - Presidente, Luiz Augusto Klecz - Secretário, Acionistas presentes: Causa Austin Holding GmbH (procurador) e InterCement Trading e Inversiones, S.A. (procurador). São Paulo, 04 de junho de 2020. CONFERE COM ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO, Franklin Feder - Presidente; Luiz Augusto Klecz - Secretário.

BLCKD I Participações S.A.

CNPJ nº 32.960.185/0001-72

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Balço Patrimonial		Demonstrações do Resultado		Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido		
	31/12/2019		31/12/2019	Capital social	Lucros acumulados	Total
Ativo		Receita líquida de vendas e serviços				
Circulante	14.410	Custo dos produtos vendidos e serviços prestados		Aumento de capital com concordância de imóvel, conforme 3ª alteração do contrato social de 03 de outubro	14.410	-14.410
Caixa e equivalentes de caixa	-	Lucro bruto		Lucro do exercício	-	-14.410
Ativo não circulante disponível para venda	14.410	Despesas operacionais		Saldos em 31 de dezembro de 2019	14.410	-14.410
Total do ativo	14.410	Lucro operacional		Demonstrações dos Fluxos de Caixa		
Passivo e Patrimônio Líquido		Resultado financeiro		Fluxo de caixa das atividades operacionais		31/12/2019
Circulante		Receitas financeiras		Lucro do exercício		
Total do passivo não circulante		Despesas financeiras		Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício com o caixa líquido		
Patrimônio Líquido	14.410	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		(Aumento) redução nos ativos operacionais		
Capital social	14.410	Imposto de renda e contribuição social		Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	14.410	Lucro (prejuízo) do exercício		Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais		
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras						
1. Contexto operacional - A BLCKD I Participações S.A. ("Companhia") localizada na Calçada das Margaridas, 163 sala 2, Banru, São Paulo, tem por objetivo a administração de bens imóveis. 2. Declaração da Administração e base de apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis. 2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (PR GAAP). A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão. 2.2. Aprovação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Direção pela Administração em 26/05/2020. 2.3. Resumo das principais práticas contábeis: As principais práticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão detidas a seguir: Estas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados. 2.4. Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelo seu valor justo, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. 2.5. Moeda funcional e de apresentação: As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia e sua controladora. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. 2.6. Ativo não circulante mantido para venda: A Companhia classifica um ativo não circulante como disponível para venda se o seu valor contábil for recuperado por meio de transação de venda. Para que esse seja o caso, o ativo ou o grupo de ativos mantido para venda deve estar disponível para venda imediata em suas condições atuais, sujeito apenas aos termos que sejam						

Pinbank Holding S.A.

CNPJ 25.260.321/0001-56

Relatório da Administração: Em cumprimento de determinação legal e estatutária, vimos submeter à aprovação de V.S.as, as Demonstrações Financeiras de 2019. As notas explicativas com maiores informações estão disponíveis na sede da Companhia. A Sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de holding de instituições não financeiras.

Balço Patrimonial		Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto	
	2019	2018	
Ativo			
Circulante	2.163	5.057	Prejuízo/lucro líquido
Caixa e equivalentes de caixa	2.163	5.057	Perdas/ganho participação societária/equivalência patrimonial
Não circulante	2.715.029	4.024.169	Baixa de investimento
Realizável a longo prazo	2.715.029	4.024.169	Contas a pagar
Partes relacionadas ativas	240.511	425.758	Obrigações tributárias e trabalhistas
Investimentos	2.474.417	3.598.411	Receitas a apropriar
			Partes relacionadas ativas
			Adiantamento para futuro aumento de capital
			Reserva de lucros
			Lucros distribuídos
			Lucro/prejuízo acumulado
Total ativo	2.717.192	4.029.228	Total do passivo
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido			
Descrição	Capital integralizado	Capital a Reservas de capital	Reserva de Lucros
Em 31/12/2017	2.178.366	-	-471.108
Aumento de capital	-	-	-
Lucro/prejuízo líquido do exercício de 2018	-	-	433.520
Dividendos aprovados e pagos	-	-	(367.204)
Em 31/12/2018	2.178.366	-	537.422
Lucro/prejuízo líquido do exercício	-	-	(1.631.242)
Em 31/12/2019	2.178.366	-	170.219
Demonstrações dos Resultados dos Exercícios			
	2019	2018	
Receita operacional líquida	-	-	Lucro/prejuízo antes do IR, CS e das participações
Custos dos serviços prestados	(28.742)	(20.600)	IFPJ - CS-L
Lucro bruto	(28.742)	(20.600)	Lucro/prejuízo líquido do exercício
Administrativas e tributárias	(276.056)	(200.163)	Atribuível aos acionistas controladores
Despesas e receitas financeiras	(1.702)	(1.595)	Acionistas não controladores
Outras (despesas) receitas operacionais	(1.324,742)	664,885	

Quantidade de ações
Zeta Tecnologia S.A. 14.410,100
E. Biens que não afetam o caixa 31/12/2019 14.410
Aumento de capital na companhia com imóvel do acionista 14.410
Total 14.410
Eduardo Leite Cruz Lacet - Presidente
Alexandre Ferreira da Silva - Diretor Financeiro - CRC 1SP 181.366/O-9

A Diretoria
Clayton Wellington da Silva Santos - CRC-1SP306294/O-6